

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº _____, DE 2015

(Do Sr. Vanderlei Macris)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), realize fiscalização em seis decretos do Executivo de 2015.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e constitucionais, que esta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) solicite que o Tribunal de Contas da União (TCU) fiscalize seis decretos do Executivo de 2015. Os decretos são apontados como método em atrasar repasses a bancos públicos, conhecida como “pedalada fiscal”, e, segundo o tribunal, após a ação do Governo Federal em 2014, a prática no continuou sendo adotada pelo Executivo no corrente ano, segundo denúncia do Ministério Público junto ao TCU.

Os referidos decretos a serem fiscalizados são:

01) DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2015, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União e de Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 36.759.382.520,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”;

02) DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2015, que “abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, da Defensoria Pública da União, do Ministério Público da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 1.629.519.495,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”;

03) DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2015, que “abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 1.701.389.028,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”;

04) DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2015, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito

suplementar no valor de R\$ 29.922.832,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”;

05) DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2015, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda e das Cidades e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 55.237.582.569,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”; e

06) DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2015, abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Judiciário e Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 600.268.845,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

JUSTIFICAÇÃO

O TCU apontou e votou as irregularidades nas contas do Governo Federal de 2014, onde o parecer do ministro Augusto Nardes foi aprovado por unanimidade no início de outro do corrente ano. Na avaliação das contas, o TCU ainda apontou desvios em 2015, bem como o Ministério Público denunciou o caso.

A representação do Ministério Público informa que, em junho de 2015, as “pedaladas fiscais” somavam R\$ 40 bilhões. Trata-se do mesmo valor praticado em todo o ano passado. Portanto, é imprescindível que esta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle aprove e se debruce sobre essa fiscalização. É o dever deste colegiado e conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2015.

Deputado Vanderlei Macris

PSDB-SP